



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N ° 158/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 0111/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº 0090/2017**

**VALIDADE: (01) ano**

No dia 10 de outubro de 2017, reuniu-se na Diretoria de Compras Públicas, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 92 A, Centro, em Formiga -MG, CEP 35.570-000, o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 2.592/03 e do Registro de Preços 2.758/04, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO Nº 0090/2017 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111/2017**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada no: **QUADRO DE AVISOS NO HALL DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE FORMIGA–MG, PROTOCOLADO NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2017, NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2017 E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2017** e adjudicada pelo Pregoeiro, Portaria nº 3354 de 09 de agosto de 2017, (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 3351 de 09 de Agosto de 2017, RESOLVEM registrar os preços para a execução dos serviços constantes nos anexos desta ata, a serem realizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL: FERRAGENS, ABRASIVOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, TINTAS EM GERAL, MADEIRAS E MATERIAIS BÁSICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DEMAIS BENS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DEFINIDOS NOS ANEXOS 02 E 07.**

**1.2. A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.**

**1.3. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.**

**1.4. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
 CEP 35570-000 - EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br).



## 2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município, vinculadas ao anexo 02 do **PREGÃO N° 0090/2017 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0111/2017** de acordo com a ordem de fornecimento.

## 3. DO PREÇO

**3.1.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO N° 0090/2017**.

**3.2.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO N° 0090/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**3.3.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO N° 0090/2017**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## 4. PRAZO, LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.

**4.1.** A entrega do objeto deverá ser feita **em 10 (dez) dias**, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, com entrega na Rua Dr. Henrique Braga, 04 - Centro – Formiga, no horário de 08:00 às 11:00 am e 13:00 às 17:00 horas. O Município exercerá fiscalização através de **funcionário responsável para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008**.

**4.2.** Os materiais básicos como blocos, madeiras, ferragens, manilhas, canaletas, britas, tijolos **poderão ser entregues** na Fazenda da Prefeitura - Avenida Deputado Pimenta da Veiga – Distrito Industrial, no Aterro Sanitário – Comunidade de Serrinha e nos Cemitérios Municipais ou diretamente na obra **conforme necessidade da secretaria requisitante**.

**4.3.** O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é [almox.central@yahoo.com.br](mailto:almox.central@yahoo.com.br), telefone 37 3329-1826 / 1819 e demais secretarias:

Secretaria de Cultura: Talitha – [37 3322-5660/5770](tel:3733225660): [culturaformiga@gmail.com](mailto:culturaformiga@gmail.com); [talithafloliveira@hotmail.com](mailto:talithafloliveira@hotmail.com);

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Thaís Maira Guimarães / Amanda – [37 3329-1823](tel:3733291823) / [9 9958-1351](tel:999581351) / [9 9985-1544](tel:999851544) [smdeformiga@gmail.com](mailto:smdeformiga@gmail.com);

Secretaria de Desenvolvimento Humano: Lucilenne Bacharel Castro de Araújo / Talita Paula Silva – [37 3329-1820](tel:3733291820) [compras.planejamento@gmail.com](mailto:compras.planejamento@gmail.com);

Secretaria de Educação: Deise Graziela Arantes / Thaís / Edson – [37 3329-6754](tel:3733296754) / [3322-4106](tel:33224106): [compras.edu@gmail.com](mailto:compras.edu@gmail.com); [seme.compras@gmail.com](mailto:seme.compras@gmail.com);

Secretaria de Fazenda: Suélia / Marcelo – [37 3329-1822](tel:3733291822) / [1807](tel:1807) / [1816](tel:1816) - [3322-7507](tel:33227507): [sueliafrazao@gmail.com](mailto:sueliafrazao@gmail.com); [fazenda@formiga.mg.gov.br](mailto:fazenda@formiga.mg.gov.br);

[janainamendonca.direito@gmail.com](mailto:janainamendonca.direito@gmail.com);

Secretaria de Gestão Ambiental: Mariana Magela Ramos – [37 3329-1804](tel:3733291804) / [9 8418-3638](tel:984183638): [mari\\_mramos@hotmail.com](mailto:mari_mramos@hotmail.com); [semam\\_fga@yahoo.com.br](mailto:semam_fga@yahoo.com.br).

Gabinete do Prefeito: Fábio Junio da Silva – [37 3329-1810/1813](tel:3733291810): - [fabiojuniodasilvasilva432@gmail.com](mailto:fabiojuniodasilvasilva432@gmail.com); [pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com](mailto:pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com);

Secretaria de Obras e Trânsito: Rode Ribeiro Underwood – [37 3329-1846](tel:3733291846): - [secobrasfga@yahoo.com.br](mailto:secobrasfga@yahoo.com.br); [roderibeiro@hotmail.com](mailto:roderibeiro@hotmail.com); [secretariadeobrasfga@yahoo.com.br](mailto:secretariadeobrasfga@yahoo.com.br);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
 CEP 35570-000 - EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)



Secretaria de Saúde: Priscila de Paula Silva - 37 3329-1143/1843 - [compra07saude@gmail.com](mailto:compra07saude@gmail.com).

### **5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**5.1.** Os servidores João Gonçalves Pereira, Sérgio Rodrigues de Figueiredo, Eduardo Frade, Anízio José Pinto, José Higino dos Santos Neto e Petrônio Bernardes de Castro através da **PORTARIA Nº 3270, DE 07 DE ABRIL DE 2017**, estão designados e atuarão como Fiscais do futuro contrato.

### **6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Tesouraria Municipal**, por processo legal, **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

**6.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria requisitante.

**6.3.** A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**6.4.** O Fiscal e/ou a **Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade**, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**6.5.** O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**6.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

**6.7.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

**6.8.** É obrigação da licitante vencedora, manter durante toda a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

**6.9.** Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

**6.10.** Os dados para faturamento são os seguintes:

MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG

CNPJ: 16.784.720/0001-25

INSCR. EST.: ISENTO

RUA BARÃO DE PIUMHI Nº 121- CENTRO -

FORMIGA-MG - CEP- 35570.000

TELEFONE: (37) 3329-1800

### **7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços será formalizada na Diretoria de Compras Públicas.

**7.2.** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**7.3.** Se a qualidade dos materiais não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, estes deverão ser refeitos, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula 07.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
 CEP 35570-000 - EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)



**7.4.** Cada entrega dos materiais deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a execução, o carimbo e a assinatura do responsável.

**7.5.** Os serviços deverão ser acompanhados da nota-fiscal, conforme o caso.

**7.6.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**7.7.** A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Emitir Autorização de Fornecimento;

**8.2.** Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

**8.3.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis;**

**8.4.** Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

**8.5.** Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;

**8.6.** Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição de materiais, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Entregar o objeto em conformidade com a descrição técnica de igual ou superior qualidade.

**9.2.** Substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em que se verifiquem irregularidades.

**9.3.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do objeto, a quantidade pretendida, a marca/modelo homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**9.4.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Entregar os materiais dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais, substituindo, no prazo de 24 horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- c) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- d) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- e) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)



**9.5.** Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: [tesourariapmf@gmail.com](mailto:tesourariapmf@gmail.com).

### **10. DAS PENALIDADES:**

**10.1.** Advertência no que tange a inobservância dos termos e cláusulas contidos no Edital convocatório.

**10.2.** Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

**10.3.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

**a)** multa compensatória no percentual de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela *recusa em assinar o contrato*, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

**b)** multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a *inexecução parcial* do mesmo;

**c)** multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela *inexecução total* do mesmo.

**10.4.** A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

**10.5.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

**10.6.** O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

**10.7.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**10.8.** Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou a declaração de idoneidade será, portanto, obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### **11. VIGÊNCIA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, sendo entregas parciais neste período.

**11.2.** O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do Art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

### **12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**12.1.** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, I “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**12.2.** A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
 CEP 35570-000 - EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br).



### **13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**13.2.** Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

**13.3.** A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### **14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**14.1.** Na prestação de serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Autorização de fornecimento.

### **15. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

**15.1.** Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

mededor: 7247 - MARLA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

5	4-034-50607	AÇO 10.0 CA 25.	Siaço	UN	470,000	0,0000	25,8500	12.149,50	Venceu
7	4-034-51050	AÇO 12,5MM CA 25 (1/2").	Siaço	UN	300,000	0,0000	35,9000	10.770,00	Venceu
8	4-034-50846	AÇO 16.0 MM CA 50.	Votoração	UN	280,000	0,0000	77,9900	21.837,20	Venceu
18	4-034-47288	Aguarrás. Embalagem com 5 litros.	Eucatex	UN	274,000	0,0000	39,0000	10.686,00	Venceu
22	4-034-70451	Arame recozido PG 14 (Bitola: 2,11 mm = 36 mts/kg).	Belgo	KG	440,000	0,0000	7,8900	3.471,60	Venceu
24	4-034-73842	Arame recozido rino 1,24mm. Rolo com, aproximadamente, 40kg	Belgo	UN	200,000	0,0000	312,0000	62.400,00	Venceu
27	4-034-45860	Argamassa AC III flexível. Saco com 20 kg.	Br Massa	UN	547,000	0,0000	21,9000	11.979,30	Venceu
32	4-034-73814	Barra de ferro chato 1/2 com 6 metros	Siaço	UN	40,000	0,0000	15,8000	632,00	Venceu
37	4-034-73780	Broxa fabricada em material sintético. Redonda. 28 cm	DSA	UN	128,000	0,0000	7,7900	997,12	Venceu
40	4-034-70455	Caixa sifonada 150 x 150 x 50 mm para esgoto com 7 entradas	Plastubos	UN	98,000	0,0000	13,7000	1.342,60	Venceu
52	4-034-47313	Cola adesiva para PVC 75 gramas.	Amazonas	UN	134,000	0,0000	2,1900	293,46	Venceu
53	4-034-50174	Cola adesivo para cano PVC com no mínimo 850 gramas.	Amazonas	UN	114,000	0,0000	22,2500	2.536,50	Venceu
54	4-034-73831	Colher de pedreiro 6", cabo de madeira com furo	Tenace	UN	50,000	0,0000	10,8000	540,00	Venceu
55	4-034-73832	Colher de pedreiro 9", cabo de madeira com furo	Tenace	UN	50,000	0,0000	14,2000	710,00	Venceu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**  
 RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
 CEP 35570-000 - EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)



64	4-034-73771	Curva/Joelho PVC esgoto 200mm 90º curta	Plastiit	UN	165,000	0,0000	76,5000	12.622,50	Venceu
66	4-034-73826	Desempenadeira de aço dentada 12 x 27 cm.	Max	UN	20,000	0,0000	10,0000	200,00	Venceu
68	4-034-73827	Desempenadeira de aço lisa 12 x 27 cm.	Max	UN	20,000	0,0000	10,0000	200,00	Venceu
72	4-034-64997	Disco de corte 10 x 1/8 x 3/4 01 tela.	lclder	UN	368,000	0,0000	6,6900	2.461,92	Venceu
79	4-034-50964	Enxada larga 2 1/2 reforçada	Servente	UN	337,000	0,0000	23,5000	7.919,50	Venceu
80	4-034-73821	Escova de aço para esmeril circular 6" x 1" x 1/2"	Max	UN	30,000	0,0000	28,3000	849,00	Venceu
81	4-034-71332	Estopa branca. Embalagem com no mínimo 500 gramas .	Brill	UN	292,000	0,0000	4,8500	1.416,20	Venceu
82	4-034-54586	FACA DE 20" PARA MATO.	Tramontina	UN	97,000	0,0000	25,9000	2.512,30	Venceu
86	4-034-68702	Fita crepe de uso geral.	Adelbrás	UN	601,000	0,0000	7,8500	4.717,85	Venceu
95	4-034-70465	Joelho PVC 100 mm esgoto 90º	Plastiit	UN	357,000	0,0000	2,9400	1.049,58	Venceu
98	4-034-73788	Joelho PVC 20 mm x 1/2. Bucha de latão azul 90º	Plastiit	UN	315,000	0,0000	2,1700	683,55	Venceu
99	4-034-73784	Joelho PVC 25 mm 45º soldável	Plastiit	UN	160,000	0,0000	0,8900	142,40	Venceu
110	4-034-73790	Ligação plástica de vaso com SPUD 25 cm	Blukit	UN	175,000	0,0000	14,8000	2.590,00	Venceu
114	4-034-68724	Linha para pedreiro. Fabricada 100 % poliamida.	Tantex	UN	131,000	0,0000	4,1500	543,65	Venceu
117	4-034-65014	Lixa 80 para massa.	Tatu	UN	1.054,000	0,0000	0,5700	600,78	Venceu
118	4-034-72237	Lixa d'água. Diversas numerações	Tatu	UN	1.880,000	0,0000	1,0500	1.974,00	Venceu
122	4-034-50983	Luva 25 mm x 3/4 soldável .	Plastiit	UN	307,000	0,0000	0,8500	260,95	Venceu
138	4-034-73838	Marreta de 4 quilos oitavada.	Tenace	UN	20,000	0,0000	78,0000	1.560,00	Venceu
147	4-034-70480	Metalon 20 x 30 chapa 18. Barra com 6 metros.	Siaço	BR	344,000	0,0000	36,9900	12.724,56	Venceu
149	4-034-70481	Metalon 30 x 50 chapa 18. Barra com 6 metros.	Siaço	BR	332,000	0,0000	59,9900	19.916,68	Venceu
161	4-034-73799	Pedra de esmeril grossa furo padrão 5/8" para moto esmeril	lclder	UN	52,000	0,0000	28,0000	1.456,00	Venceu
163	4-034-73795	Peneira de arame para areia grossa ou café, aro de madeira	Paganini	UN	64,000	0,0000	13,8000	883,20	Venceu
165	4-034-73809	Perfil simples 68 x 30 mm estruturais U	Siaço	UN	200,000	0,0000	67,8000	13.560,00	Venceu
167	4-034-70484	Piso cerâmico antiderrapante PEI 5.	Incopiso	M2	2.530,000	0,0000	11,6500	29.474,50	Venceu
169	4-034-73849	Piso cerâmico liso. Acabamento esmaltado	Incopiso	M2	100,000	0,0000	11,6000	1.160,00	Venceu
173	4-034-70485	Porta prancheta. Dimensões mínimas: 210 cm x 80 cm x 3,5 cm	Paes	UN	136,000	0,0000	79,4000	10.798,40	Venceu
174	4-034-73774	Pranchão de eucalipto - 3m x 6cm x 20 a 30 cm	Eucalipto	M3	230,000	0,0000	1.780,0000	409.400,00	Venceu
178	4-034-70488	Prego 18 x 30 com cabeça.	Belgo	KG	87,000	0,0000	7,3200	636,84	Venceu
190	4-034-65901	Rolo de lã sintética anti-gotas sem cabo 23 cm.	PAG	UN	612,000	0,0000	8,3000	5.079,60	Venceu
196	4-034-54631	SERROTE 20" COM LAMINA	Ramada	UN	47,000	0,0000	27,5000	1.292,50	Venceu
197	4-034-72203	Silicone com embalagem de, no mínimo, 300 gramas	Soudal	UN	131,000	0,0000	16,0000	2.096,00	Venceu
198	4-034-73848	Tábua de madeira cedrinho. Dimensões: 2,5 cm x 30 cm x 3 m	Pinus	UN	100,000	0,0000	45,0000	4.500,00	Venceu
200	4-034-68853	Tampão 20 mm soldável	Plastiit	UN	196,000	0,0000	0,3900	76,44	Venceu
204	4-034-65027	Tê 100 mm esgoto.	Plastiit	UN	255,000	0,0000	6,3000	1.606,50	Venceu
205	4-034-65026	Tê 100 x 50 esgoto.	Plastiit	UN	195,000	0,0000	7,3700	1.437,15	Venceu
207	4-034-49659	Tê 25 mm soldável.	Plastiit	UN	299,000	0,0000	0,4500	134,55	Venceu
209	4-034-52561	TE 32MM SOLDAVEL .	Plastiit	UN	265,000	0,0000	2,0000	530,00	Venceu
210	4-034-65031	Tê 50 mm de esgoto.	Plastiit	UN	275,000	0,0000	3,4500	948,75	Venceu
214	4-034-73812	Tela ondulada (articulada) quadrada de 1 polegada fio 12	Santo Antônio	M2	1.000,000	0,0000	49,4900	49.490,00	Venceu
229	4-034-73845	Torneira de mesa para lavatório, bica baixa. Cromada	Herc	UN	30,000	0,0000	38,0000	1.140,00	Venceu
232	4-034-50074	Trincha 1".	Condor	UN	162,000	0,0000	1,8500	299,70	Venceu
233	4-034-68876	Trincha 10 cm.	Condor	UN	72,000	0,0000	6,5500	471,60	Venceu
238	4-034-70495	Trinco / fecho chato 4" reforçado zincado com porta cadeado.	Silvana	UN	73,000	0,0000	4,3000	313,90	Venceu
243	4-034-72656	Tubo 2.1/2", chapa 18, com 6 metros	Domac	UN	275,000	0,0000	79,9900	21.997,25	Venceu
248	4-034-70497	Tubo para válvula de descarga com no mínimo 80 cm	Plastiit	UN	170,000	0,0000	5,0000	850,00	Venceu
250	4-034-73109	Válvula para descarga 1 1/2" com acabamento cromado.	Docol	UN	145,000	0,0000	129,0000	18.705,00	Venceu
253	4-034-68888	Verniz marítimo. Embalagem c/ no mínimo 3,6 litros. 1ª linha	Eucatex	UN	124,000	0,0000	54,0000	6.696,00	Venceu
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>					<b>17.955,000</b>			<b>800.324,58</b>	

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme item 10 do presente termo.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO Nº 0090/2017** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-000 - EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br).



**16.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

**16.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 2.758/04, Alterado pelo Decreto 3535 de Dezembro de 2006, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

---

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO - PREGOEIRO(A)

**Equipe de Apoio:**

---

Eliana Maria de Sousa Moraes;

---

Felipe Augusto de Menezes Rodrigues;

**Empresa Vencedora:**

---

MARLA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: